GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

LEI Nº 688, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P. 90 e 91 L. 5

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal de Birigui autorizado a doar ao Senhor ANNIBAL CLARK REIS o terreno de sua propriedade e abaixo caracterizado, necessário à construção do nôvo prédio da CADEIA PÚBLICA, com a condição "sine qua non" de que o donatário faça, posteriormente, doação dêsse imóvel ao Govêrno do Estado,- para o fim expresso de construção daquêle próprio estadual:

"o terreno de forma retangular, com a área de -- 2.560,00 ms.2 (dois mil e quinhentos e sessenta metros quadrados), - situado à Rua Bento da Cruz, medindo 32,00 ms. (trinta e dois) metros) para essa via pública, confrontando por um dos lados, onde mede 80,00 ms. (oitenta metros), com terrenos de propriedade de Benedito Gonçalves Franco (28,80 ms.), Domingos Henrique (10,00 ms.) e Francisco Badaró (41,20 ms.); pelo outro, onde mede também 80,00 ms. (oitenta metros), com terrenos de propriedade de Lúcia Correa (23,30 ms.), Firmino Astolphi (9,20 ms.) e Casa de Saúde São Lucas (47,50 - ms.) e, pelos fundos, onde mede também 32,00 ms. (trinta e dois metros), com a Rua Siqueira Campos".

ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 804/8-99-4 -- Despesas Diversas,- do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente - as do Artigo 4º da Lei nº 683, de 10 de agôsto de 1.965.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de setembro de mil nove-- centos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura